Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes



R. Marcelino Pinto Teixeira, 50 Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555 www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho) no uso das Atribuições que lhe conferem o artigo 133 do regimento interno, INDICA ao Chefe do poder executivo municipal que crie um programa, municipal ou com parceria público-provado, para que todas as escolas municipais tenham atendimento psicológico para nossas crianças e funcionários.

Senhor Presidente

Senhor Presidente,
JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o município tem uma lei (Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019) que dispões sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

CONSIDERANDO Uma pesquisa Datafolha, encomendada por Itaú Social, Fundação Lemann e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e divulgada em julho de 2022, indica que 34% dos estudantes estão com dificuldade de controlar suas emoções desde que voltaram a ter aulas presenciais de acordo com seus pais — percentual que sobe para 40% no Ensino Médio.

4% dos alunos estão se sentindo sobrecarregados, 18% estão tristes ou deprimidos.

Além disso, 24% dos alunos estão se sentindo sobrecarregados e 18% estão tristes ou deprimidos, de acordo com os responsáveis

CONSIDERANDO que as crises de saúde mental são males do nosso tempo, tendo que ser tratado com seriedade pelo poder público. A contratação de psicólogos pelas escolas municipais é de suma importância para o amparo de nossas crianças e profissionais.

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 8 de novembro de 2023.

Bobilel Castilho - PSC







Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50 Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555 www.cmembu.sp.gov.br



